



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/086/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 086/SIURB/19.

PROCESSO SEI Nº 7910.2019/0000281-3.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ITEM 15.1 DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sra. Adriana Palheta Cardoso, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, sediada na rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – Conj. 42/43 – Vila Clementino, no Município de São Paulo, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Geraldo de Melo Lemos**, portador do RG nº 7.954.955-SSP/SP e do CPF nº 664.615.378-72 a seguir denominada “**CONTRATADA**” resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **021258783** e o despacho autorizatório de fls. **021259361** do Processo nº **7910.2019/0000281-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **086/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ITEM 15.1 DO CONTRATO

1.1. Retificação da Cláusula Décima Quinta – item 15.1 do Contrato, para fazer constar nos seguintes termos:



“15.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto do contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor contratual, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA**, condicionada à análise e prévia autorização escrita da **PREFEITURA** que a seu critério poderá aprovar ou não a subcontratação proposta”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **086/SIURB/19**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

P R E F E I T U R A
ADRIANA PALHETA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE
SIURB

C O N T R A T A D A
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL